

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE
RELACIONAMENTO**

SESC PRESIDENTE DUTRA

SCS QUADRA 2 BLOCO C, NÚMERO 227

BRASÍLIA/DF

BRASÍLIA-DF, JUNHO DE 2022.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. DISPOSIÇÕES GERAIS | 3 |
| 1.1 OBJETO | 3 |
| 1.2 DADOS | 4 |
| 1.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 5 |
| 2. SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 9 |
| 2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA | 10 |
| 2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO | 10 |
| 2.3 DIÁRIO DE OBRAS | 11 |
| 2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS..... | 12 |
| 2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO..... | 12 |
| 3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS | 13 |
| 3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA | 13 |
| 3.2 PAREDES E PAINÉIS..... | 15 |
| 3.3 ESQUADRIAS | 16 |
| 3.4 REVESTIMENTOS DE PAREDE..... | 17 |
| 3.5 FORRO..... | 18 |
| 3.6 PINTURA..... | 19 |
| 3.7 PISOS E PAVIMENTAÇÕES..... | 21 |
| 3.8 ACABAMENTOS | 23 |
| 3.9 INSTALAÇÕES..... | 24 |
| 3.10 MARCENARIA..... | 27 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 28 |
| 4.1 LIMPEZA | 28 |
| 4.2 ENSAIOS E TESTES..... | 29 |
| 4.3 DIVERSOS | 30 |
| 5. DISPOSIÇÕES FINAIS | 30 |
| 5.1 VISTORIA TÉCNICA | 30 |
| 5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | 31 |
| 5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO | 32 |
| 5.4 VERIFICAÇÃO FINAL | 33 |

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução da reforma para da Central de Relacionamento da Unidade de Prestação de Serviço Sesc Presidente Dutra, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 2 Bloco C nº 227, em Brasília/DF.

1.1.1 Classificação do objeto

O referido objeto enquadra-se como **serviço especializado** de engenharia pois exige habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Abaixo transcrição da Resolução do CONFEA que estabelece tal nomenclatura.

“Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por sua complexidade, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”, diz a norma.

“As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”, ratifica na sequência.

(...)

O documento estipula ainda que “ajustes no planejamento e na execução da obra ou do serviço são frequentemente necessários para a entrega de um produto final que atenda ao interesse público e privado” e ainda que “os padrões de desempenho e qualidade dos serviços e obras de Engenharia e de Agronomia, por serem objeto de soluções específicas e tecnicamente complexas, não podem ser definidos a partir de especificações usuais de mercado, carecendo de capacidade técnica intrínseca apenas aos profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”.

Fonte: <https://www.confex.org.br/obras-e-servicos-de-engenharia-sao-servicos-especializados>

1.1.2 Intervenções

Para instalação da Central de Relacionamento será utilizada a estrutura da sobreloja, antigo Setor de Nutrição, da Unidade Sesc Presidente Dutra. Os espaços referentes a sala de Nutrição, circulação e área de higienização serão integrados para acomodar a nova Central de Relacionamento com espera.

Para adequação ao novo layout, os espaços acima citados passaram pelas seguintes intervenções:

- a) Sala de Nutrição: remoção da divisória de drywall; remoção do insulfilm da pele de vidro; troca do revestimento do piso e rodapé; adequação dos pontos elétricos/ dados e luminárias; e novo emassamento e pintura
- b) Circulação: remoção da bancada de assepsia, troca do revestimento do piso e rodapé (até o limite indicado); criação de parede de drywall para separar o acesso da cozinha; adequação dos pontos elétricos/ dados e luminárias; e novo emassamento e pintura
- c) Área de higienização: remoção do revestimento da parede, troca do revestimento do piso e rodapé; remoção e isolamento das instalações hidrossanitários; remanejamento de instalações elétricas e mecânicas; adequação e instalação dos pontos elétricos e luminárias; e novo emassamento e pintura
- d) Circulação de uso restrito: instalação de porta para restrição do fluxo; e nova pintura no teto e nas paredes

Após a transferência da Central de Relacionamento para a sobreloja o térreo passará pelas seguintes intervenções:

- a) Transferência da portaria para o local dos caixas: remoção da porta, remoção do vidro de proteção e demolição de meia parede para integrar os ambientes com instalação de peitoril de granito; e
- b) Instalação de guarda-corpo para fechar onde ficava o balcão dos porteiros.

1.2 DADOS

- i. PROTOCOLO: Nº 79483-0/2022.DC
- ii. OBJETO: REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO SESC PRESIDENTE DUTRA;

- iii. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços especializados de engenharia
- iv. VALOR ESTIMADO: R\$ 141.404,88 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) - conforme planilha orçamentária estimativa
- v. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos - conforme 5.3 a)
- vi. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA: Execução de serviços de construção ou reforma de edificações: Construção/ reforma de edificação com área mínima de 45 m²; e Execução de pavimentação com granito com área mínima de 45m²;
- vii. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global – vide 5.3g)

1.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

- a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;
- b) A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- c) As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento;

- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- f) A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todas as leis, normas, regulamentos ou qualquer outro ato vigente que for inerente à perfeita execução da obra, independentemente de estar citado ou não na documentação técnica. Qualquer ato normativo que tenha a vigência ao longo do contrato deverá ser atendido pela CONTRATADA;
- g) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- h) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);
- i) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

1.3.1 Transporte

- a) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços;
- b) Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;

- c) A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;
- d) Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

1.3.2 Mão de obra especializada

- a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização, com segurança, de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;
- c) Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;
- d) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

1.3.3 Garantias

- a) A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;

- b) A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

1.3.4 Critério de equivalência técnica

- a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;
- b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE;
- c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

1.3.5 Responsabilidades

- a) Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;
- b) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:
 - viii. Tapumes, cercas e portões;
 - ix. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
 - x. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
 - xi. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;

- d) A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;
- e) Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo que 2 (duas) vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- f) Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da obra aos citados órgãos, como CREA, CAU, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

1.3.6 Normas e regulamentos

- a) Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro e/ou arquiteto devidamente inscrito no CREA/DF ou CAU/DF;
- b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;
- c) A obra deverá ser registrada no CREA/DF e/ou CAU/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ ART) junto à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços da execução da obra;
- d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela CONTRATADA;

- e) A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- f) Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

- a) A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);
- b) Devido as características da edificação e sua localização, o canteiro de obras deverá ser organizado da seguinte maneira:
 - i. uma vaga de estacionamento no subsolo será disponibilizada para empresa, esse espaço deverá ser fechado com drywall, com porta de acesso e cadeado para guarda de materiais.
 - ii. Os funcionários poderão utilizar o vestiário masculino do andar da obra para o uso cotidiano.
- c) O local da obra deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido em sacos ou recipiente fechado para não haver danos ao elevador e levado para local autorizado pelo GDF;
- d) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;
- c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;
- d) Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É

- necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;
- e) A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver, no local da obra, equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;
 - f) A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;
 - g) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;
 - h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
 - i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;
 - j) A empresa deverá manter Ficha de Controle de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual EPI's dos funcionários, contendo CA, data de entrega, quantidade, descrição do material e assinatura do funcionário;
 - k) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;
 - l) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;
 - m) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
 - n) O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

2.3 DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter o livro de diário de obra, que contenha 3 (três) vias para cada dia de registro, no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.

2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

2.5.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.2 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada. Deverão ser previstas, à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

2.5.3 Tapumes

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A CONTRATADA deverá construir tapumes em chapa compensada, com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e pela manutenção da higiene da reforma.

2.5.4 Proteção

A CONTRATADA deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação, a fim de evitar danos, tais como: vidros, esquadrias, concreto aparente, etc; e

A CONTRATADA deverá proteger também as laterais externas, a fim de evitar quedas de materiais/ entulhos em veículos e transeuntes.

2.5.5 Andaimos metálicos e plataformas de madeira

A escolha do tipo de andaime ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 6494 – Segurança nos andaimes deverá ser obedecida;
- b) A CONTRATADA providenciará projeto de montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes, devendo emitir ART/RRT específica para sua execução;
- c) A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/ estaiamento do andaime;
- d) Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela FISCALIZAÇÃO.
- e) Os funcionários que trabalharem em altura deverão estar de acordo com a NR 18, tendo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com aptidão para tal e treinamento válido com certificado da NR 35. Citando alguns desses cuidados, tem-se o uso da linha de vida com trava-quedas, uso do cinto tipo paraquedista, correta fixação nas ancoragens, cadeirinha revisada além de todo o restante previsto nas normas supracitadas;

3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA

Todas as remoções e demolições necessárias serão efetuadas de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra;

- b) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;
- c) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros e interfirirem o mínimo possível com as atividades no local;
- d) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
- e) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em caçambas alugadas pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE;
- f) Durante esse transporte, os entulhos deverão ser carregados em sacos ou recipientes fechados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Todos os serviços de demolição, remoção ou escavação que afetem as atividades regulares da Unidade deverão ser realizados, preferencialmente, em finais de semana, sem custos para a CONTRATANTE, ou em acordo com a Gerência da Unidade.

Sobreloja

Sala da nutrição

- a) remover luminárias (com reaproveitamento)
- b) remover porta de acesso;
- c) demolir divisória de drywall;
- d) remover revestimento de piso cerâmico tipo Gail, inclusive argamassa de assentamento;
- e) remoção do rodapé cerâmico tipo gail; E
- f) remover insulfilm da pele de vidro.

Área de higienização

- a) remover luminárias (com reaproveitamento)
- b) remover instalações hidrossanitárias;
- c) remover grelhas de inox (com reaproveitamento);
- d) remover passa prato;
- e) remover porta de acesso (com reaproveitamento);
- f) demolir alvenaria;
- g) remover revestimento de piso cerâmico tipo Gail, inclusive argamassa de assentamento;
- h) remoção do rodapé cerâmico tipo Gail; e
- i) remoção das cerâmicas das paredes.

Circulação

- a) remover das luminárias (com reaproveitamento);
- b) remoção bancada com lavatório (manter instalações hidrossanitárias para bebedouro);
- c) remover revestimento de piso cerâmico tipo Gail, inclusive argamassa de assentamento; e
- d) remoção do rodapé cerâmico tipo Gail.

Térreo

- a) remover porta de acesso ao caixa atual;
- b) remover vidro temperado do caixa atual; e
- c) demolir meia parede (até o nível do granito) que separa o caixa atual do acesso aos elevadores.

3.2 PAREDES E PAINÉIS

3.2.1 Parede de gesso acartonado - *drywall*

3.2.1.1 Parede de gesso acartonado RU, duas faces simples com estrutura de 7mm

Executar paredes em drywall, compostas por placas de gesso acartonado RU – Resistentes a Umidade (gesso verde), espessura 12,5 mm, com duas faces simples, executadas conforme especificações do fabricante.

As placas R.U. devem apresentar uma taxa de absorção de água máxima de 5% e demais especificações conforme norma NBR14.717, que define as características físicas das chapas de gesso acartonado.

As placas serão aparafusadas sobre estrutura de aço galvanizado com montantes e guias de 7mm, executadas conforme especificações do fabricante. Todas as emendas de placas devem ser estruturadas com fita micro perfurada e posteriormente emassadas com massa apropriada para paredes de gesso acartonado. A massa deve ser usada também para tampar todas as cabeças de parafusos e pequenas imperfeições provenientes da execução, formando uma superfície uniforme.

Referência Comercial: placa resistente a umidade (RU) Drywall Placo ou equivalente.

Sobreloja

Conforme projeto arquitetônico, novos trechos de parede de gesso acartonado serão construídos para compartimentação dos novos ambientes.

3.3 ESQUADRIAS

3.3.1 Esquadrias de madeira

Serão fornecidas e instaladas esquadrias de madeira e respectivas ferragens nos locais, nas dimensões e detalhes indicados no projeto, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo seu perfeito funcionamento e rigidez. A madeira empregada deverá ser de cedro ou peroba, de 1ª qualidade. A madeira deverá estar seca, isenta de rachaduras, empenamento ou quaisquer outras imperfeições, sendo que:

- a) Deverão ser confirmadas as dimensões das esquadrias no local da obra;
- a) As esquadrias serão detalhadas e fornecidas completas, incluindo fechaduras, dobradiças, placas de arremates e vedações. O posicionamento das peças e acessórios obedecerá ao discriminado pelas normas;
- b) As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, serão colocadas e fixadas de forma que os encaixes tenham a sua forma exata, não se admitindo folgas que exijam emendas e outros artifícios; Serão de latão, com partes de aço e maçanetas do tipo alavanca, referência MZ 270 Standart, acabamento cromado, fabricação Papaiz, ou similar de igual ou superior característica técnica;

- c) A fixação poderá ser com espuma expansiva, desde de que tenha o enchimento completo do vão. As folgas entre as partes fixas e as partes móveis serão ajustadas de maneira a permitir o perfeito funcionamento da folha;
- d) As dobradiças serão metálicas, com acabamento cromado;
- e) As portas deverão estar secas, isentas de rachaduras, empenamento ou quaisquer outras imperfeições.

Sobreloja

Deverão ser reinstaladas as esquadrias indicadas, conforme projeto, devendo ser mantido o seu pleno funcionamento e características físicas. Todos os batentes e alizares deverão ser substituídos por novos.

3.3.2 Guarda-corpo

Os guarda-corpos deverão ter altura total de 110 cm, considerando a distância entre o piso acabado e parte superior do peitoril. Serão em vidro aramado de segurança, 6mm, incolor, com folha de no máximo 150x100 cm.

A estrutura de sustentação/ fixação será em aço inox escovado, devendo a distância entre as colunas de ancoragem ser menor ou igual a 150 cm e ainda deverá ter canaleta em "U" para proteção na parte superior do vidro.

Térreo

Deverá ser instalado guarda-corpo no térreo, no local do atual balcão dos porteiros, para bloquear o fluxo dos usuários, sem o devido controle, para o acesso interno da unidade.

3.4 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, a CONTRATADA deverá adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

As superfícies a revestir deverão estar limpas, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos

revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

3.4.1 Massa única/ emboço paulista

A massa única, ou emboço paulista, é a camada de argamassa única que é aplicada sobre o chapisco tendo a função simultaneamente do emboço e do reboco. A camada de massa única deverá ter espessura aproximada de 10 mm, sendo composta por cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, e poderá ser preparada na obra ou industrializada.

A execução será com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o emboço paulista, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O emboço paulista deverá ser regularizado e alisado com desempenadeira de aço, apresentando aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

Sobreloja

As paredes que tiveram os revestimentos cerâmicos atuais removidos, deverão receber uma camada de emboço paulista para a sua regularização, assim como os trechos que ficaram com falhas devida à demolição das alvenarias adjacentes.

3.5 FORRO

3.5.1 Forro de gesso acartonado

Será constituído de placas de gesso acartonado tipo *Standart*, espessura de 12,5 mm, devidamente fixadas por estrutura metálica formada por perfis galvanizados e por peças metálicas zincadas chumbadas à laje.

A superfície do rebaixo deverá ser plana, uniforme e nivelada, com as juntas das placas devidamente rejuntadas a fim de tornar as junções imperceptíveis. Ao término da execução da superfície rebaixada, a mesma deverá ser emassada, lixada e receberá aplicação de tinta selante para posterior recebimento de pintura.

Sobreloja

O forro de gesso acartonado deverá ser aproveitado ao seu máximo, a fim de evitar interferências nas instalações existentes de prevenção e combate a incêndio. Os vãos das luminárias que foram removidas deverão ser devidamente fechados, caso necessário, deverão ser colocadas estruturas auxiliares para sua fixação. Novos recortes para instalação das novas luminárias deverão ser realizados conforme indicado no projeto arquitetônico. Ao final de todas as recomposições o forro deverá apresentar aspecto uniforme, tendo sua superfície totalmente nivelada e plana.

Térreo

A superfície do teto, onde foi demolida a parede que separa a portaria do acesso dos elevadores, deverá ter o gesso recomposto caso seja necessário.

3.6 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados. A pintura deverá ser feita em 3 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

3.6.1 Emassamento

As superfícies a serem pintadas deverão receber duas demãos de massa, a primeira com função de corrigir as pequenas imperfeições da superfície na qual será aplicada e a segunda para tornar a superfície lisa.

O uso da massa proporcionará proteção e uniformidade, reduzindo o consumo de tinta, melhorando sua absorção e melhorando a aparência e a resistência do acabamento.

Nas paredes externas e nas áreas úmidas, como banheiros e cozinhas, deverá ser utilizada massa do tipo acrílica. E nas paredes internas deverá ser utilizada massa corrida.

Referência comercial:

Suvinil Massa Acrílica e Suvinil Massa Corrida, ou similar de igual ou superior característica técnica.

3.6.2 Teto

Sobreloja

Toda a superfície dos tetos deverá receber pintura do tipo acrílica impermeabilizante e antimofo, com acabamento fosco.

T-001 – Os ambientes demarcados como Central de Relacionamento e Espera deverão receber duas camadas de emassamento e acabamento com tinta acrílica antimofo fosca, Tetos, na cor Branco Neve – Suvinil ou equivalente técnico.

T-002 – Os ambientes demarcados como Circulação e Circulação de uso restrito, deverão receber nova pintura com tinta acrílica antimofo fosca, Tetos, na cor Branco Neve – Suvinil ou equivalente técnico.

Térreo

A superfície do teto, onde foi demolida a parede que separa a portaria do acesso dos elevadores, deverá receber emassamento para nivelar com as superfícies adjacentes. Todo o teto da área da portaria deverá receber pintura do tipo acrílica impermeabilizante e antimofo, com acabamento fosco.

T-001 – Acabamento com tinta acrílica antimofo fosca, Tetos, na cor Branco Neve – Suvinil ou equivalente técnico.

3.6.3 Paredes

Sobreloja

Todas as paredes internas deverão ser pintadas.

R-001 – Pintura acrílica super lavável - acabamento fosco - cor branco neve. Referência comercial: Suvinil Limpeza Total.

Térreo

As paredes internas da antiga área do caixa, futura portaria, deverão ser pintadas.

R-001 – Pintura acrílica super lavável - acabamento fosco - cor branco neve. Referência comercial: Suvinil Limpeza Total.

3.6.4 Textura

3.6.4.1 Textura acrílica cimento queimado

As superfícies que receberão textura serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados.

Recomenda-se aplicar como fundo, uma demão de selador acrílico. A textura pronta deverá ser espalhada com desempenadeira de aço inoxidável com cantos arredondados, executando camadas finas e sucessivas, aplicando no mínimo 2 demãos. Para conseguir o efeito ideal, acetinado, é necessário pressionar a ferramenta contra a superfície.

R-002 – Textura acrílica efeito Cimento Queimado - cor Avenida Expressa. Referência comercial: Suvinil Cimento Queimado _ Av. Expressa.

3.7 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

3.7.1 Contrapiso/ camada de regularização

Antes da execução do novo contrapiso deverá ser verificado se a base (laje ou contrapiso antigo) está firme, limpa, seca e isenta de pó, óleo, tinta, graxa ou qualquer outro resíduo.

A correta execução deverá ser com nível e a marcação de taliscas, para então haver o recorte com a régua de alumínio e finalmente o acabamento da superfície com desempenadeira.

O contrapiso será executado com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação ao assentamento do novo revestimento, com vistas a diminuir o efeito da retração da argamassa sobre a pavimentação de que se trata.

Com finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

O acabamento da superfície do contrapiso terá textura áspera, obtido por desempenadeira.

Sobreloja

Após a remoção da camada de substrato de argamassa de fixação do revestimento cerâmico, o contrapiso deverá ser regularizado prevendo novos caimentos de escoamento de água. Considerando que o novo revestimento, piso de granito, a ser aplicado é mais espesso que o revestimento cerâmico que foi removido, o contrapiso deverá ser desbastado para que não haja nenhum tipo de desnível nas portas de acesso e elevador quando do piso acabado.

3.7.2 Piso de granito

As pavimentações serão executadas com superfícies planas, íntegras e homogêneas, sem defeitos aparentes de aspecto ou constituição. Antes do assentamento, deverá ser feita a verificação de níveis, de maneira a aferir as inclinações.

Os revestimentos obedecerão às especificações, dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura.

Antes de assentar as peças deverá ser realizada uma pré-montagem espalhando as peças pelo chão, a fim de escolher o posicionamento mais adequado de cada uma. Deve-se seguir o sentido dos veios nos materiais que apresentam essa característica. Assim, as peças que destoam do conjunto devem ser colocadas em locais de difícil visualização – atrás da porta ou em recortes, e as peças imperfeitas eliminadas.

Serão adotados os seguintes procedimentos para o assentamento:

- a) Será feito com argamassa de alta aderência, pré-fabricada, tipo ACIII, conforme orientação NBR 14081;
- b) Os cortes/arremates no revestimento, para ralos, grelhas, divisórias e outros elementos das instalações serão feitos obrigatoriamente com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas. Não serão admitidas peças emendadas;
- c) O pano aberto de argamassa não pode ser muito grande, evitando a secagem e a sua inutilização, ou mesmo deslocamentos futuros;
- d) Os pisos devem ser assentados com espaçamento entre as peças de 0,5mm a 2mm, para que o rejunte obtenha boa aderência e para que haja uma evaporação da umidade contida na argamassa; a largura das juntas será obtida com o uso obrigatório de espaçadores (cruzeta ou nivelador);

- e) Em hipótese alguma o piso deverá ser lavado antes do rejuntamento, pois a água infiltra-se entre os ladrilhos, podendo causar eflorescência, oxidação, manchamento e outras patologias;
- f) Até 1 hora após o assentamento das peças, utilizar um pano úmido para limpeza da superfície do revestimento que entrou em contato com a argamassa. Remover o excesso de argamassa nas juntas de assentamento com pano seco, a fim de facilitar o processo de rejuntamento; e
- g) Após inspeção do serviço à percussão, será efetuado o rejuntamento. A qualquer indicação de existirem vazios sob revestimento, estes serão retirados e reassentados.

Sobreloja

Conforme projeto arquitetônico, deverá ser instalado piso de granito em toda Central de Relacionamento e espera, respeitando a paginação proposta.

P-001 _ Piso em granito Branco Siena, dimensões 55x55 cm, bordas retificadas, acabamento polido, espessura de 15 mm. Aplicado com junta de assentamento 2 mm e rejunte acrílico Quartizolite na cor marfim ou branco (a definir juntamente com a fiscalização).

3.8 ACABAMENTOS

3.8.1 Rodapé

Sobreloja

Deverão ser instalados novos rodapés em todo o perímetro da Central de Relacionamento e espera. Como trata-se do mesmo material utilizado no piso, deverá ser seguida as linhas de assentamento, quando possível, mantendo a paginação.

Ro-003 – Rodapé em granito Branco Siena, 10 cm de altura e espessura de 2 cm, peças com comprimento mínimo de 1,10 m, com superfícies expostas polidas e acabamentos aparentes retos. Na instalação deverá ser seguida as

3.8.2 Soleira

As soleiras deverão ser em granito, com largura e comprimento adequados à necessidade da obra.

Sobreloja

Serão utilizadas soleiras nas transições dos ambientes internos com portas, conforme indicação do projeto arquitetônico, sendo que todas deverão ser instaladas de modo a não haver desnível.

So-001 – Soleira em granito Branco Siena, espessura de 2 cm, superfícies expostas polidas e lustradas e acabamentos aparentes retos.

3.8.3 Peitoril

Os peitoris deverão ser em granito, espessura de 2 cm, com superfícies expostas polidas e lustradas, com largura e comprimento adequados à necessidade da obra.

Térreo

A meia parede que foi demolida deverá receber como acabamento superior peitoril de granito, conforme padrão existente.

Po-001 – Soleira em granito Branco Siena, espessura de 2 cm, superfícies expostas polidas e lustradas e acabamentos aparentes retos.

3.8.4 Cantoneiras

Serão instalados perfis de alumínio em “L”, acabamento anodizado branco, com aba de 1” nas quinas das alvenarias, em toda sua altura, visando à preservação da alvenaria.

Térreo

As quinas remanescentes da alvenaria que será demolida para integrar a portaria deverá receber proteção com a instalação de cantoneira em “L”.

3.9 INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá executar as adequações necessárias nas instalações para adequação ao novo layout arquitetônico.

3.9.1 Instalações Elétricas e Rede

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com as normas técnicas e com as normas locais da Concessionária de Energia Elétrica – CEB.

- a) O quadro elétrico deverá ter capacidade para as atuais demandas e suas possíveis alterações. Deve ser chumbado na parede, possuir barramentos, estar aterrado através das 3 hastes de cobre conforme indicações da CEB;
- b) Todos os circuitos devem ser identificados com anilhas em todas as pontas, de modo a facilitar possíveis reparos/manutenções;
- c) Os condutores elétricos terão isolamento em PVC, com seção nominal mínima de 2,5 mm² (inclusive o condutor retorno) com classe de isolamento de 750 V, para as demais cargas, com cores do isolamento de acordo com o disposto nas normas técnicas.
- d) Os interruptores simples, paralelo ou intermediários deverão ter capacidade mínima de 10 A - 250 V, da marca Schneider, linha Lunare ou equivalente técnico cor branca.
- e) As tomadas universais deverão ter dois pinos + pino terra e capacidade mínima de 10 A - 250 V, da Schneider, linha Lunare ou equivalente técnico.

Sobreloja

Os serviços das instalações elétricas para a obra da cozinha irão se basear especificamente nos seguintes itens, considerando que não serão aproveitadas as instalações existentes:

- a) Verificação da capacidade do quadro elétrico para as atuais demandas e suas possíveis alterações;
- b) Instalação de novos pontos elétricos com os respectivos condutores, encaminhamentos elétricos e disjuntores de proteção para atender à iluminação interna; e
- c) Instalação elétrica com os respectivos condutores, encaminhamentos elétricos, disjuntores de proteção para atender aos novos equipamentos, considerando as suas cargas.
- d) Deverão ser criados pontos de dados para atender ao mobiliário.

3.9.1.1 Iluminação

Os pontos de luz deverão ser redirecionados conforme projeto de arquitetura. Os interruptores devem atender às portas de entrada e estarem seccionados de forma otimizada, agrupando as luminárias semelhantes em cada cômodo.

As luminárias deverão seguir as especificações de projeto. Os fios não podem ficar soltos no forro, devendo toda a fiação ser passada em condutores com auxílio de abraçadeiras presas na laje.

| Iluminação |
|--|
| PAINEL LED DE EMBUTIR - 24W – 75LM /W - 4500K, CORPO NA COR BRANCA DIM.: 300 X 300 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |
| SPOT DE EMBUTIR COM FOCO REGULÁVEL – PAR20 7W – 77,1LM/W, CORPO NA COR BRANCA DIM.: 11,7 X 11,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |
| LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM. CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA COM DIFUSOR TRANSLUCIDO. DIM.: 1300 X 185 MM |
| TUBULAR DE LED T8 - 18W - 6500K, 120 CM DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |

3.9.2 Instalações Hidrossanitárias

As instalações de água fria existentes na atual Área de Higienização deverão ser removidas e isoladas, de maneira que não haja tubulações abastecidas embutidas na parede sem funcionamento. As instalações de esgoto também deverão ser devidamente removidas e isoladas, mantendo-se apenas o ralo localizado abaixo do bebedouro.

3.9.3 Ar-condicionado

Para cada máquina de ar-condicionado de 18.000 BTUs, deve-se utilizar as seguintes especificações:

- a) Disjuntor monofásico de 20A e cabeamento 2,5mm² (Fase + Neutro + Terra) exclusivo para o equipamento de ar-condicionado, desde o caixa de distribuição (quadro elétrico) indicado em projeto até o ponto de instalação da evaporadora, sendo toda a fiação passada por eletroduto de 1/2" - 20mm e também de uso exclusivo;
- b) Tubulação de cobre com isolamento térmico da condensadora até a evaporadora, sendo uma linha de 1/2" para o gás e outra de 1/4" para o líquido, deixando no mínimo 60cm para fora da parede em ambos os lados para trabalhabilidade;
- c) Eletroduto de 3/4" da condensadora até a evaporadora para passagem do cabo de comando/alimentação da evaporadora, cabo PP 4x2,5mm;
- d) Dreno da evaporadora com tubo de PVC 3/4" - 25mm;

- e) Caixa de infraestrutura interna (caixa de espera da evaporadora).
- f) Para qualquer que seja o equipamento utilizado deve-se buscar pela denominação Inverter ou Dual-Inverter, pois possuem uma melhor eficiência energética.
- g) As instalações deverão ser executadas na parede de alvenaria indicada em projeto, como o ponto elétrico (220 v) e o ponto de dreno (hidráulica) internos.

Sobreloja

Deverá ser fornecida e instalada 02 máquinas de 18.000 BTUs conforme especificações acima e conforme a planilha orçamentária.

3.10 MARCENARIA

A Central de Relacionamento receberá mobiliário em marcenaria planejada, a execução deverá seguir rigorosamente o detalhamento do projeto e a composição do móvel deve ser 100% em MDF (18mm e 25mm conforme indicação). Também devem ser fornecidos e instalados os vidros, ferragens, acessórios e os letreiros que fizerem parte da composição. Todos os pontos elétricos e de rede que influenciam no mobiliário, computadores e TV, devem ser executados levando em consideração a compatibilização entre eles.

Móveis:

- i. Painel SESC: painel decorativo em MDF, padrão Nogal Champagnhe – Guararapes, com frisos horizontais de 3cm x 1,5cm fitado em todas as faces. Espessura total do painel de 3cm, sistema de fixação do tipo mão amiga. Dim.: 2,75 x 2,50 m. Neste painel deverá ser fixada a logo do SESC em letra caixa alta em aço inox escovado – 20mm de espessura.
- ii. Painel Televisão: painel para televisor até 60” em MDF dupla face, padrão Nogal Champagnhe – Guararapes, com frisos horizontais de 3cm x 1,5cm fitado em todas as faces e prateleira na parte superior com 20 cm de largura. Espessura total do painel de 4,5cm, sistema de fixação do tipo mão amiga com espaçamento para passagem de cabos na parte central. Dim.: 1,80 x 2,50 m. Neste painel deverá ser prevista abertura do tamanho de uma caixa 4x4 alinhada com a tomada na parede central do painel.

- iii. Painel Auxiliar: painel decorativo em MDF dupla face, padrão Nogal Champagnhe – Guararapes, com frisos horizontais de 3cm x 1,5cm fitado em todas as faces e prateleira na parte superior com 20 cm de largura. Espessura total do painel de 4,5cm, sistema de fixação do tipo mão amiga. Dim.: 2 und 1,00 x 2,50 m. Este painel deverá ser utilizado nas laterais do Painel para Televisão para fazer o fechamento total da superfície da parede.
- iv. Móvel Balcão Cliente: mobiliário tipo balcão em MDF dupla face, padrão Nogal Champagnhe – Guararapes, estrutura em 18mm e tampos em 25m, acabamento do tampo com a saia em 45°. Testeiras em MDF dupla face, padrão Grafite – Guararapes. Neste móvel deverão ser instalados vidros para separação entre o atendente e o cliente com ferragens para vidro temperado cromadas. As testeiras deverão receber numeração para identificação letra caixa alta em aço inox escovado – 20mm de espessura.
- v. Móvel Atendente: mobiliário tipo mesa de escritório em MDF dupla face, padrão Nogal Champagnhe – Guararapes, estrutura em 18mm e tampos em 25m. Prever furação para passagem de cabos, com diâmetro de 6cm e acabamento plástico na cor marrom.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;
- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de:
 - i. Respingos de tinta, com a utilização de removedor;
 - ii. Restos de massa de vidraceiro, deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova

- macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias;
- iii. Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpa-vidros e secos com flanela.
- e) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras etc., serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- f) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- g) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção;
- h) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

4.2 ENSAIOS E TESTES

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:
- i. Todas as instalações;
 - ii. Aparelhos e equipamentos.
- b) Serão submetidos a teste de estanqueidade, pelo período mínimo de 72 horas:
- i. Calhas;
 - ii. Juntas de dilatação;
 - iii. Demais elementos impermeabilizados.
- c) Serão submetidos ao teste de escoamento superficial, os elementos:
- i. Canaletas de águas pluviais;
 - ii. Pisos.

4.3 DIVERSOS

4.3.1 Desmontagem de instalações provisórias:

- a) Ao término da reforma/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários;
- b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 VISTORIA TÉCNICA

- a) Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes e para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução;
- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
- c) O agendamento da vistoria deverá ser feito com antecedência de 24 horas da sua realização, junto à Gerência da Unidade, pelo telefone (61) 3379-9595, no horário comercial, de segunda à sexta-feira.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Define-se as seguintes características de maior relevância e valor significativo, para fim de comprovação da capacidades técnico-profissional das empresas licitantes:

Execução de serviços de construção ou reforma de edificações: construção/reforma de edificação com área mínima de 45 m²; e execução de pavimentação com granito com área mínima de 45m².

As empresas licitantes deverão apresentar, para habilitarem-se na licitação, os seguintes documentos:

- a) Certidões de Registro e da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedidas pelo CREA/CAU, com indicação de objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia civil;
- b) Comprovação da capacidade técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de serviços de construção ou reforma de edificações, emitida(s) pelo CREA/CAU, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional integrante do seu quadro técnico, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA/CAU por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as características de maior relevância e valor significativo conforme definidas no caput.
 - i. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação;
 - ii. não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora;
 - iii. A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional;

- iv. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, sendo que somente será exigido esse vínculo à época da assinatura do contrato;
- v. A comprovação do vínculo do profissional detentor da CAT com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregados ou de contrato de prestação de serviços;
- vi. Deve ser apresentado um **mapa da capacidade técnico-operacional** da empresa, indicando exatamente em qual CAT, número da página, item e quantidade do que deseja utilizar para a habilitação. Apresentar esse esquema para cada item que componha o conjunto habilitatório.

Os documentos devem ser apresentados em formato.pdf ou imagem e preferencialmente convertidos com o uso de ferramentas de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) para possibilitar que os dados sejam pesquisáveis.

5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) **O prazo máximo de execução das obras e serviços é de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do Aceite da Etapa de Projeto, ou em caso de dispensa desta, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou ainda em caso de dispensa desta, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui vínculo com o profissional habilitado, detentor da documentação apresentada no subitem b do item 5.2 - Qualificação Técnica, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados. Em caso de substituição do profissional habilitado, o outro deverá possuir a capacidade técnica exigida neste caderno e apresentá-la para comprovação e validação pelo SESC_DF;
- c) As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma

- físico-financeiro, prazo de execução não superior ao prazo máximo definido e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;
 - e) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - f) A CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos “AS-BUILT” referentes à obra, inclusive o de arquitetura, que efetivamente sofrerá alterações;
 - g) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
 - h) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser separados pela CONTRATADA para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da CONTRATADA;
 - i) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;
 - j) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;
 - k) Todos os danos ocorridos no local da obra, durante a sua execução, deverão ser reparados pela CONTRATADA.

5.4 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados e demais componentes da obra.

Wivian Cruzeiro Corrêa de Souza
Arquiteta e Urbanista – CAU nº A222919-6
Coordenação de Infraestrutura - COINFRA
SESC-AR-DF